



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024 – (SCDS)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

Equipe responsável pela contratação: Sheila Araujo (Gerencia Executiva)

2. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios com intuito de que seja atendida a demanda da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse ETP. Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Estado e da Prefeitura/Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme prevê a legislação brasileira.

Por seu caráter de política de Proteção Social, a Política Nacional de Assistência Social organiza-se por objetivos e complexidades em Proteção Social Especial e Proteção Social Básica. A primeira, atuando em situações onde direitos e vínculos já foram violados; a segunda, PSB, tem como foco de atuação ações preventivas, protetivas e proativas. O SUAS, cuja organização e gestão é descentralizada e pautada na participação e controle social, possui importantes instâncias de integração nos territórios. Além dessas instâncias (Conselhos, Comitês e Fóruns), há uma imensa capilaridade concretizada a partir dos equipamentos CRAS e CREAS, onde são ofertados serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Essa capilaridade favorece a articulação das políticas, também a nível municipal.



Esse processo de construção de ações intersetoriais para acesso universal à alimentação adequada e saudável para a população em vulnerabilidade e risco social, por meio dos equipamentos e serviços socioassistenciais, além dos programas, ações e benefícios relacionados ao abastecimento e ao consumo alimentar é uma das diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável.

A diretriz de promoção da alimentação adequada e saudável compreende um conjunto de estratégias que objetivam proporcionar aos indivíduos e coletividades a realização de práticas alimentares apropriadas. Essa diretriz também é uma prioridade na Política Municipal da Assistência Social e, como tal, deve ser executada pelos gestores e profissionais, privilegiando o acesso e a participação do usuário nos equipamentos sociais.

A alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais; ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia; acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer; e baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

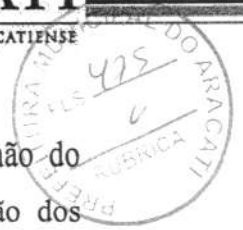
- a) A licitante vencedora, deverá realizar a entrega dos itens efetivamente contratados em até 05 (cinco) dias úteis, após a expedição da autorização de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor, que deverá ser efetuada via e-mail.
- b) Os itens deverão serem entregues na mesma quantidade e obedecendo criteriosamente a unidade especificada na ordem de compra, de modo que não será aceito a entrega de quantidades equivalentes para adequação de embalagem.
- c) Os produtos objetos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de





- violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).
- d) A validade mínima dos produtos deverá ser aquela constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
 - e) No caso de recusa dos produtos fornecidos por apresentarem avarias ou defeitos, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela CONTRATANTE.
 - f) Quaisquer divergências na especificação do produto, no que tange a qualidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.
 - g) Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto.
 - h) A Administração Municipal, reserva-se o direito de não atestar documento fiscal (NF-e) para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas;
 - i) A nota fiscal eletrônica (NF- e) deverá ser emitida em nome de: Prefeitura do Aracati – secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – CNPJ 07.684.756/0001-46, constando os dados da conta bancária jurídica para depósito.
 - j) O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

A entrega dos produtos será feita de forma parcelada e conforme a necessidade do



setor contratante.

Na Lei Federal nº. 14.133/21, o Artigo 95 trata da obrigatoriedade ou não do instrumento de contrato, enquanto os Artigos 105 a 114 versa sobre a duração dos contratos administrativos (mas não excluem nem revogam os prazos previstos em lei especial).

No caso desse fornecimento por ser contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, com previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

De pronto, convém mencionar que o contrato plurianual deverá ser capaz de produzir maior eficiência quando considerados a diluição dos investimentos iniciais, os ganhos da economia de escala, as curvas de aprendizagem demandadas em cada contratação, os custos da realização de mais de uma contratação por períodos de tempo menores, entre outros elementos.

Destaca-se que a avaliação relativa à duração do contrato administrativo será realizada na fase preparatória, durante o planejamento da contratação. Nesse sentido, a área solicitante e técnica, com conhecimento técnico e específico sobre a sua demanda, irá avaliar, se a contratação plurianual será mais vantajosa para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em



todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta abrange a contratação de uma empresa especializada, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios. A licitação será realizada por lotes, visando à integridade qualitativa e econômica do objeto a ser licitado. O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos: Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais.

A solução adotada compreende a contratação de produtos de gêneros alimentícios, que deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras)

A solução é abrangente, cobrindo as necessidades de garantir alimentação adequada para todos os equipamentos sociais que oferecem atividades aos usuários da assistência social. Considera-se a necessidade de continuidade, garantindo a eficácia a longo prazo.

Os serviços inclui:

- O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
- A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.



A solução proposta representa um conjunto integral de medidas para atender às necessidades da Administração, assegurando a segurança alimentar dos nossos usuários e a conformidade com as normativas vigentes.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O quantitativo foi obtido através de estudo realizado com base nos contratos efetivados e nas quantidades efetivamente entregues em anos anteriores. Na quantidade calculada projetamos a média mensal de atendimentos e atividades que serão realizadas no período de janeiro à dezembro de 2024 acrescidos em aproximadamente 10% (dez por cento), para suportar eventual aumento do nosso público alvo com a oferta de atividades, reuniões, capacitações e oficinas que ocorrerão ao longo do ano.

É importante ressaltar que em dois anos de pandemia 2020 e 2021, todos os atendimentos aos nossos usuários eram feitos de forma remota, por esse motivo não há uma série histórica de quantidade fornecida para os equipamentos sociais. O levantamento teve como base o fornecimento do quantitativo da quantidade registrada na última Ata de Registro de Preço que continha esses objetos, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2022 PROCESSO N.º: 09.005/2022 – A SRP**. A Ata e os valores encontram-se no site da prefeitura de Aracati. <https://www.aracati.ce.gov.br/licitacaolista.php?num=&ano=2022&secr=&sta=&mod=®Preco=&dtini=&dtfim=&obj=&pagina=1>

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS (LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR)

Citar a descrição dos lotes os quais serão pedidos as amostras

Cereais lote 03, margarina lote 04, rapadura lote 05, polpas lote 09, leites lote 11 carnes lote 15. Serão pedidos amostras de todos mencionados.

8.1. O pregoeiro, após a fase de habilitação, deverá solicitar do (s) licitante (s) por meio do sistema BLL COMPRAS a apresentação de amostras do (s) lote (s) arrematado (s), as quais deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, para fins de análise e verificação sobre o atendimento às especificações constantes do edital. As amostras, deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Hilton Gondim Bandeira Nº 550, Aterro, Aracati/CE, CEP: 62.800-000**, nos horários de 08h às 11h e 14h às 17h. Caso o prazo final de entrega recaia numa sexta – feira, o recebimento será de 08h às 12h.



8.1.1. Após protocolar a entrega das amostras ao setor responsável, não cabe ao convocado a apresentação de documentos complementares ou solicitar retirada do pedido de análise.

8.2. As amostras serão apresentadas em embalagem devidamente identificada, contendo os itens solicitados, devendo estar todas identificadas individualmente, contendo as seguintes informações:

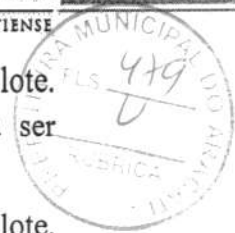
<p>PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20__ - SRP</p> <p>LICITANTE: CNPJ N° ____</p> <p>AMOSTRA (s) DO ITEM N° __ REFERENTE AO LOTE N° __</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM:</p> <p>DATA DA INDUSTRIALIZAÇÃO/DATA DA VALIDADE DO PRODUTO:</p>

- ✓ Para fins de avaliação dos produtos no lote será definida como unidade original a embalagem primária.
- ✓ A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e estar de acordo com o produto ofertado e com todas as informações dos respectivos prospectos, devidamente acompanhadas dos documentos relacionados neste termo de referência, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como composição, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, procedência, marca, nome comercial, fabricante do produto, lote, n° do registro na entidade competente. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise do produto.
- ✓ As amostras serão analisadas pelo (a) nutricionista, onde o mesmo será responsável pela avaliação e emissão de Parecer Técnico das amostras apresentadas pelos licitantes, sendo estes dirigidos a Pregoeira do Município de Aracati.

8.3. A apresentação das amostras e laudos se dará da seguinte forma:

8.3.1. Apresentar 02 (duas) amostras cada item do lote;

8.3.2. Apresentar **ficha técnica** de cada item do lote, devidamente assinadas pelos profissionais responsáveis, (contendo a identificação e número do registro do profissional no conselho de classe competente), em via original e cópia do documento a ser autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento.



8.3.3.3. Apresentar **Laudo Microbiológico** da amostra de cada item do referido lote. Emitido por laboratório qualificado (Em via original e cópia do documento a ser autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento).

8.3.3.4. Apresentar **Laudo Físico-Químico** da amostra de cada item do referido lote. Emitido por laboratório qualificado (Em via original e cópia do documento a ser autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento).

8.4. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

8.4.1. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado no edital.

8.4.2. As amostras serão submetidas à análise sensorial e controle de qualidade, aplicada pela Comissão de Avaliação nos seguintes critérios:

a) Organolépticas (Sensorial): por degustação, sendo verificadas as características de COR, SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

b) DE ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

c) DE EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância a legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital;

8.4.5. O licitante vencedor deverá cumprir com todos os requisitos especificados neste Termo de Referência.

8.4.6. Na análise serão verificados os seguintes requisitos:

a) O produto apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

b) O produto apresentado deverá ser o mesmo informado na proposta de preços;

c) A embalagem primária do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo todas as informações do produto conforme estabelece a legislação vigente;

d) A **Ficha-técnica** deverá conter todas informações associadas ao produto como: marca, peso, informações nutricionais, ingredientes e prazo de validade;

e) O laudo **microbiológico** e laudo **físico-químico** deverão conter informações compatíveis com os produtos apresentados da referida amostra;

8.4.7. A Comissão de Avaliação deverá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência do edital.

8.4.8. Os produtos, apresentados como amostra, poderão ser manuseados e não serão devolvidos ao licitante ao final da avaliação técnica.



8.4.9. Caso a amostra de algum item que compõe o lote da empresa licitante seja reprovada, terá o lote de sua proposta desclassificado.

8.4.10. Sob nenhuma hipótese será estendido o prazo para apresentação de amostra.

8.4.11. O licitante que não entregar a amostra para todos os itens que compõem o lote solicitado terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento deste lote.

8.4.12. Durante a análise das amostras a comissão de avaliação composta obrigatoriamente por nutricionista responsável, deverá elaborar e emitir **Parecer Técnico** assinados pelos membros. O resultado deverá ser remetido ao Pregoeiro (a) Oficial do Município.

8.4.13. O Pregoeiro (a) dará a devida publicidade do resultado do **Parecer Técnico** das amostras através da plataforma da BLL COMPRAS, e publicado no Portal de Licitações TCE, (flanelógrafo/quadro de avisos).

8.4.14. Em caso de REPROVAÇÃO das amostras apresentadas, o Pregoeiro (a) deverá desclassificar o arrematante, e proceder com a convocação do (s) Licitante (s), respeitando a ordem de classificação das propostas de preços.

Solicitamos que as especificações técnicas para os produtos alimentícios considerem uma validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Este requisito é fundamental para garantir a viabilidade do processo licitatório, permitindo um tempo adequado para armazenamento, distribuição e consumo dos alimentos adquiridos. Além disso, a validade mínima de seis meses é essencial para garantir a qualidade e a segurança dos produtos, evitando possíveis perdas devido à deterioração ou vencimento durante o período de utilização. Em consideração, o quantitativo máximo que é possível atender satisfatoriamente, tendo em conta nossa disponibilidade de materiais (móveis, louças e panelas) e mão de obra (auxiliares de serviços gerais e encarregados).

Itens e quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMA T/CATS ERV	QUANT.
01	ALHO (TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO E INTEGRO) – ESPECIFICAÇÃO: ALHO, TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO, INTEGRO E FIRME, EMBALADO EM SAQUINHOS DE PLÁSTICO, CONTENDO 1KG CADA.	KG		568



02	BATATA DOCE (FRESCA, INTEGRADA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO NA HORA DA ENTREGA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	832
03	BATATA INGLESA (FRESCA, INTEGRADA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	1.416
04	CEBOLA BRANCA (IN NATURA) – ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA, ESTADO IN NATURA, CONSIDERANDO TAMANHO E GRAU DE MATURAÇÃO, COLORAÇÃO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADE.	KG	1.416
05	CENOURA (FRESCA, INTEGRADA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA NO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	KG	1.416
06	CHEIRO-VERDE (CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA) – ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE, CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA, FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E FOLHAS QUEIMADAS OU MURCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. PARELHA COM NO MINIMO 40G.	PAR	2.438
07	PIMENTÃO VERDE (FRESCO, INTEGRO E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE, FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	660
08	TOMATE (FRESCO, INTEGRO E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: TOMATE FRESCO, INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA	KG	1.232



09	CHUCHU (FRESCO, INTEGRO E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU FRESCO, INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	1.328
10	JERIMUN (FRESCO, INTEGRO E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: JERIMUM FRESCO, INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	932
11	REPOLHO BRANCO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU ISENTOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. COM PRAZO DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	648
12	ALFACE KG - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS E/OU ISENTOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. COM PRAZO DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	560
13	BANANA PRATA (FRESCA, INTEGRA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO PVC COM ENCAIXE PROTETOR NA ENTREGA.	KG	832
14	LARANJA (FRESCA, INTEGRA E FIRME) – ESPECIFICAÇÃO: LARANJA FRESCA, INTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	1.232
15	MAÇÃ FRESCA (NACIONAL) – ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ FRESCA, NACIONAL, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1.192
16	MELANCIA FRESCA (INTEGRA) – ESPECIFICAÇÃO: MELANCIA FRESCA, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	864
17	MELÃO FRESCO (INTEGRO) – ESPECIFICAÇÃO: MELÃO FRESCO, INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	960



18	MAMÃO FORMOSA (COMUM) TAMANHO GRANDE – ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE, FRESCO, INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG		1.232
LOTE 02 – ADOÇANTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD
19	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO		50
LOTE 03 – CEREAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD
20	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 – ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM, TIPO 1, CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM DE 1KG EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG		1.800
21	CAFÉ (250G) – ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, EMBALADO ALMOFADA EM PACOTE DE 250G, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT		3.128



22	<p>ARROZ PARBOLIZADO: LONGO TIPO 1, COM FE, ZN, B1 E B9, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM O MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELADA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 01KG, (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO.</p>	KG	2.200
23	<p>ARROZ BRANCO- POLIDO, NÃO PARBORIZADO, GRÃOS INTEIROS LONGO, FINO TIPO 1 PACOTE COM 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO.</p>	KG	2.100
24	<p>FARINHA DE MANDIOCA – ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR BEM SOLTO E SECO, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERA APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	840



3



25	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA 1KG - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 QUILO (KG), ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 QUILOS (KG). LIVRE DE INSETOS E LOU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	750
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DA MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO LADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	KG	75
27	FECULA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FECULA DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM DE 1KG, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	KG	920
28	FEIJÃO CARIOQUINHA - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, CONTENDO 1KG, CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	1.250
29	FEIJÃO PRETO- TIPO 1: CONSTITUIDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO - SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DE CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS IMATUROS, MOFADO.	KG	1.500



30	<p>FEIJÃO DE CORDA - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	KG		925
31	<p>MASSA DE MILHO 500g – ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.</p>	PCT		1.730
32	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: SÊMOLA DE TRIGO E FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTA DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	PCT		3.500




33	OLEO DE SOJA REFINADO -PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 270 DE 22/09/05 ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA TRANSGÊNICA. SEM COLESTEROL E FONTE DE VITAMINA E, COMO TO ÓLEO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC NO. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°. 10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: DE GARRAFA PLÁSTICO TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND		1.000
LOTE 04 - MARGARINA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD
34	MARGARINA VEGETAL LIPÍDIOS TOTAIS MÍNIMOS DE 60% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, O TEOR DE LIPÍDIOS TOTAIS, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG		500
LOTE 05 - RAPADURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD
35	RAPADURA NATURAL – ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA DE OTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: AÇUÇAR E MELAÇO DE CANA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE 250G. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. (APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO)	UND		785
LOTE 06 – CONDIMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD



36	COLORÍFICO - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	100
37	EXTRATO DE TOMATE SACHE 300 G -CONCENTRADO. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	200
38	TEMPERO LIQUIDO 500ML INGREDIENTES VINAGRE DE ÁLCOOL, CEBOLA, ÓLEO DE SOJA, SAL, ALHO, PIMENTÃO, COENTRO, CEBOLINHA, LOURO, COMINHO, PIMENTA DO REINO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO.	UND	1.030
39	TEMPERO EM TABLETE SABOR GALINHA 57G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS. E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA PAPELÃO CONTENDO 02 CUBOS 21G DO PRODUTO.	CAIXA	1.200
40	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200ML — EMBALAGEM CAIXA COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE	UND	500
41	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G - EMBALAGEM COM 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	400
42	KETCHUP TRADICIONAL SACHE 340G - CONCENTRA. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 340G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	650



43	MAIONESE TRADICIONAL SACHE 200G - EMBALAGEM EM SACHÊ 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	
44	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	LATA	480
45	VINAGRE DE ÁLCOOL - ESPECIFICAÇÃO. VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UND	270
46	PIMENTA DO REINO - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 100G.	PCT	302
47	SAL REFINADO - UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES. DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	440
	LOTE 07 – PIPOCAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QNTD
48	MILHO PARA PIPOCA – MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – EMBALAGEM DE 500G.	PCT	300

(7)

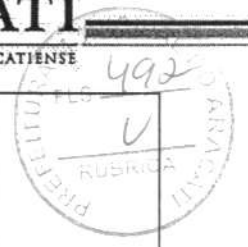


49	PIPOCA INDUSTRIALIZADA- SUPER TORRADAS, ESPECIAIS, COM SABOR MANTEIGA.INGREDIENTES BÁSICOS:MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMA RECONSTITUIDO DE MANTEIGA. EMBALAGEM PLASTICA DE 15G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT		2.000
LOTE 08 – BOMBONS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.		QNTD
50	BOMBONS- BALA MASTIGAVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOCE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLASTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA	PCT		2500
51	PIRULITO BOLA CHICLE SABOR TUTTI FRUTI- INGREDIENTES BÁSICOS: AÇUCAR, XAROPE DE GLICLOCE, AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLASTICO COM 120G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADES MINIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT		2500
LOTE 09 - POLPAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.		QNTD
52	POLPA DE FRUTA ACEROLA – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 400G.	PCT		640
53	POLPA DE FRUTA ABACAXI – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 400G.	PCT		640
54	POLPA DE FRUTA CAJU – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 400G.	PCT		640
55	POLPA DE FRUTA CAJÁ – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 400G.	PCT		640
56	POLPA DE FRUTA TAMARINDO – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 500G.	PCT		640
57	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500G.	PCT		640



491
11/10/2018 14:58:18

58	POLPA DE FRUTA MANGA – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM DE 400G.	PCT		640
59	POLPA DE FRUTA GOIABA – ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 400G.	PCT		640
LOTE 10 – MISTURAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.		QNTD
60	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL (500G) – ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO (TIPO TRADICIONAL) EMBALADO EM 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND		800
61	FARINHA LÁCTEA 210G – MIX DE CEREIS MULTIGRÃOS E LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE. APRESENTAÇÃO SACHE CONTENDO 200G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT		1.000
62	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE MILHO SABOR BAUNILHA(TIPO TRADICIONAL). EMBALAGEM DE 180 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEM	UND		800
63	ACHOCOLATADO LÍQUIDO UHT – ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, COM 06 VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM TETRA PARK COM 200 ML, COM SELO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UND		3.000



64	CEREAL DE ARROZ – CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, MISTURA HOMOGÊNEA, ASPECTO FLOCADO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 180G DO PRODUTO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	800	
LOTE 11 - LEITES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QNTD	
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL – ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, 12 VITAMINAS, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G. – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS COMO MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS.COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL. NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM AGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	1.000	
66	LEITE INTEGRAL UHT – ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, PP, ACIDO FÓLICO, FERRO, ZINCO E CÁLCIO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE, CONTEM LACTOSE – NÃO CONTEM GLUTEN.	LITRO	1.000	



67	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE (1 LITRO) – ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, C, D, FERRO E ZINCO. PRODUTO SEM ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICILIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE, NÃO CONTEM GLÚTEN.	LITRO		240
68	LEITE EM PÓ LATA COM 800 GRAMAS - 0 A 6 MESES, LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ACIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, LARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L HISTIDINA. NÃO CONTEM GLÚTEN.	LATA		200





69	LEITE EM PÓ LATA COM 800 GRAMAS - 6 A 12 MESES, LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ACIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, LARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L HISTIDINA. NÃO CONTEM GLÚTEN.	LATA		200
70	LEITE EM PÓ LATA COM 800 GRAMAS - LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, GALACTO-OLIGOSSACÁRIDOS, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACÁRIDOS, ÓLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, ÁCIDO PANTOTÉNICO, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381).	LATA		300

MINICIDAL
494
V





71	LEITE EM PÓ COM 400 GRAMAS - CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE HIDROLISADO, ÓLEOS VEGETAIS (ESTRUTURADO DE PALMA, COLZA, COCO GIRASSOL), XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS(URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, CARNITINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, B12, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA		300
LOTE 12 – PÃES E BOLACHAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD
72	BISCOITO DOCE SORTIDO: ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT		1.400
73	BISCOITO CREAM CRACKER: BISCOITO TIPO CREAM CREACKER OU SIMILAR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 350G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT		960



74	BISCOITO TIPO MARIA: BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, VITAMINA B9, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT		960
75	BISCOITO SALGADO POPULAR 400G INGREDIENTES EM SUA FÓRMULA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA N° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC N° 263 22109/05 ANVIS.A/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02 RDC N° 123 DE 13/05/04, RDC N° 266 DE 22/09/05, LEI N° 10674/03)	PCT		1.000

2



76	<p>PÃO TIPO HOT DOG PACOTE C/10 UNIDADES - PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO), ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS, MOFO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CHEIRO E ODOR CARACTERÍSTICO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. E PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. E PROIBIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO REDONDO DE PESO SUPERIOR A DOIS QUILOS, ASSIM COMO O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE EM QUALQUER TIPO DE PÃO. É PERMITIDO O FABRICO DE PÃES COM OUTRAS FARINHAS DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 01 (UM) DIA E VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS, DENTRO DOS QUAIS NÃO DEVERÁ HAVER ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, COMO MURCHAR E PRESENÇA DE FUNGOS EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 50G. NO RÓTULO DEVE AINDA APRESENTAR INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS.</p>	PCT		1.000
77	<p>BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 35,6G - BISCOITO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES EM SUA FÓRMULA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÁLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CACAU E PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA N° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC N° 263 22/09/05 ANVISA/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA RDC NP 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04, RDC N° 266 DE 22/09/05, LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 35,6G DO PRODUTO.</p>	UND		3.000
LOTE 13 - FRIOS				



498
FLS.
RUBRICA

78	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO -QUEIJO QUE SE OBTÉM PELA COAGULAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO POR MEIO DE AÇÃO ISOLADA OU COMBINADA DO COALHO, FERMENTO LÁCTICO, CALOR OU OUTRO AGENTE COAGULANTE SEGUIDO PELA DRENAGEM.	KG		150
79	PRESUNTO SUÍNO FATIADO — DE PERNA TRASEIRA DE PORCO, DEPOIS DE SALGADA E DEFUMADA. O PRESUNTO DEVE SER CRU, NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA, ÚMIDA EXSUDANDO LIQUIDO, NEM EXALAR ODORES ANORMAIS. O ACONDICIONAMENTO DO QUEIJO DEVERÁ SER EM EMBALAGENS EM SACO TERMO ENCOLHÍVEL OU FILME 'TERMO FORMÁVEL, IMPRESSO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG		250
80	SALSICHA DE FRANGO PARA HOT-DOG - ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA DE FRANGO, PARA HOT-DOG, DE CARNE EM CONSERVA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304 DE 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, N° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA N° 5504/99, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA AGRICULTURA E IOU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG		1.200
LOTE 14 - OVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD
81	OVO DE GALINHA C/30 UNIDADES -BRANCO, MÉDIO, PESO IGUAL OU SUPERIOR A 45 GRAMAS (G). EMBALAGEM PRIMÁRIA (BANDEJA) COM 30 UNIDADES (UND). INTEIROS, SEM RACHADURAS, LIVRE IMPUREZA E LOU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. COM PRAZO DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BANDEJA		560
LOTE 15 - CARNES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD

3



82	<p>CARNE BOVINA MOIDA - (COXAO MOLE) DE PRIMEIRA QUALIDADE (CONGELADA), EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE À VACUO TERMO FORMADO PET+PE EM ALTA BARREIRA. PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN N° 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.</p>	PCT		3.200
83	<p>CARNE BOVINA (COSTELA EM CUBOS) (CONGELADA), EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE À VACUO TERMO FORMADO PET+PE EM ALTA BARREIRA. PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN N° 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO</p>	KG		3.000



84	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE) ESPECIFICAÇÃO: CORTES BOVINOS DE COXÃO MOLE FATIADO EM BIFES DE 150G, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. INVOLADOS E INTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO JUNTO COM A AMOSTRA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA.	KG	1.200
85	LINGÜIÇA TOSCANA - CARNE DE PORCO, ADICIONADA DE TEMPEROS E CONDIMENTOS, A CARNE DEVE ESTAR COM UMA COLORAÇÃO BASTANTE NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 05 KG. REGISTRO NO SIF. VALIDADE DE 90 DIAS.	KG	3.000
86	FRANGO CONGELADO (MÁXIMO PERMITIDO DE AGUA COM DESCONGELAMENTO) -ESPECIFICAÇÃO: FRANGO CONGELADO, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONGELAMENTO, MÉTODO DE GOTEJAMENTO (DRIP TEST) É DE 6%, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº210, DE 10/11/1998, DO DAS/DIPOA}. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO)	KG	3.400
87	PEITO DE FRANGO CONGELADO - ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO CONGELADO (CORTES CONGELADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO.	KG	3.000
88	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO 1KG – ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	3.600



89	CARNE DE SOL COXAO MOLE: CARNE DE SOL PACOTE DE 500GM EMBALAGEM A VÁCUO TERMO FORMADO EM ALTA BARREIRA PET+PE COM REGISTRO NO SIF OU SIE.	KG		1.200
LOTE 16 - PEIXE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD
90	PEIXE TILÁPIA IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO: PEIXE (TILAPIA), ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE DECOMPOSIÇÃO, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADOS DE FORMA QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO- ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG		900
LOTE 19 – SUCOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID		QNTD
91	SUCO PRONTO - ESPECIFICAÇÃO: SUCO PRONTO SABOR LARANJA. EMBALAGEM TIPO PET DE 250ML . O PRODUTO DEVERÁ CONTER 39% DE VITAMINA A E E, E 79% DE VITAMINA C. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND		3.000
92	SUCO EM GARRAFA - ESPECIFICAÇÃO: SUCO EM GARRAFA (DIVERSOS SABORES), EMBALAGEM TIPO PET DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E MARCA DO FABRICANTE.	GRF		3.000
93	SUCO PRONTINHO - ESPECIFICAÇÃO: SUCO PRONTO PARA BEBER (DIVERSOS SABORES), EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ML COM CANUDINHO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EMCONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DL 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E MARCA DO FABRICANTE.	UND		3.000

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como



parâmetros a ultima Ata de Registro de Preço que continha esses objetos, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.005/2022 PROCESSO N.º: 09.005/2022 – A SRP.**

A estimativa do valor da contratação realizada no ETP não é a pesquisa de preços que vai estabelecer o valor de referência da contratação, ela visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

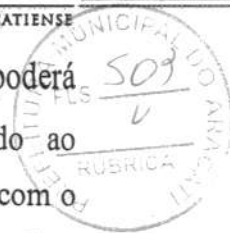
Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a presente contratação a secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Assegurar uma ótima alimentação para os usuários da Assistência Social, conseqüentemente aferindo melhorias no quadro nutricional dos mesmos, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.
- b) Atender a comunidade onde o equipamento social estiver instalado, em especial os mais vulneráveis, por meio de espaços de desenvolvimento da prática social;



- c) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; Desta forma, a secretaria poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo ao individuo e/ou famílias vulneráveis um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade por segurança alimentar adotadas por esta secretaria.

12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual de através das dotações orçamentárias.

08.122.0035.2.056- Gestão e Manutenção da Sec. de Cidadania e Desenvolvimento Social;

08.244.0026.2.064 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica -PSB

08.244.0028.2.065 – Bloco da Proteção Social Especial – PSE

Elementos de Despesas:

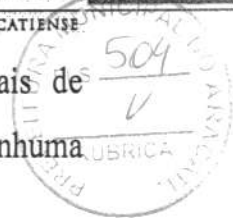
3.3.90.30.0 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gênero de Alimentação

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

- a) A licitante vencedora, deverá realizar a entrega dos itens efetivamente contratados em até 05 (cinco) dias úteis, após a expedição da autorização de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor, que deverá ser efetuada via e-mail.
- b) Os itens deverão serem entregues na mesma quantidade e obedecendo criteriosamente a unidade especificada na ordem de compra, de modo que não será aceito a entrega de quantidades equivalentes para adequação de embalagem.
- c) Os produtos objetos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do



- material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).
- d) A validade mínima dos produtos deverá ser aquela constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
 - e) No caso de recusa dos produtos fornecidos por apresentarem avarias ou defeitos, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela CONTRATANTE.
 - f) Quaisquer divergências na especificação do produto, no que tange a qualidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.
 - g) Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto.
 - h) A Administração Municipal, reserva-se o direito de não atestar documento fiscal (NF-e) para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas;
 - i) A nota fiscal eletrônica (NF- e) deverá ser emitida em nome de: Prefeitura do Aracati – secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social – CNPJ 07.684.756/0001-46, constando os dados da conta bancária jurídica para depósito.
 - j) O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.





A entrega dos produtos será feita de forma parcelada e conforme a necessidade do setor contratante.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

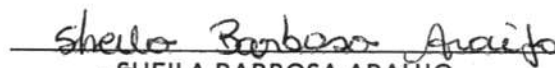
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)


Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a aquisição de generos alimenticios, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. SERVIDOR RESPONSÁVEL

Área Requisitante:


SHEILA BARBOSA ARAUJO
GERENTE EXECUTIVA

Autorização do Ordenador de Despesa:
Aracati/Ce, 12/03/2024


Ricardo Alexandre Silva dos Santos

ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

1.1. Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati/CE.

2.0. ORGÃO REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati/CE.

3.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Da Lei 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com suas alterações, bem como pelas normas contidas no presente Termo de referência.

4.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os usuários dos serviços da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social muitas vezes enfrentam situações de vulnerabilidade socioeconômica, o que pode resultar na falta de recursos para adquirir alimentos. A oferta de gêneros alimentícios é crucial para atender às necessidades básicas dessas pessoas e garantir sua segurança alimentar.

A falta de acesso regular a alimentos nutritivos pode levar a problemas de saúde, incluindo desnutrição e deficiências nutricionais. Ao fornecer lanches e refeições nos intervalos das atividades desenvolvidas pelos serviços, a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social contribui para mitigar esses problemas e promover uma melhor qualidade de vida para os beneficiários.

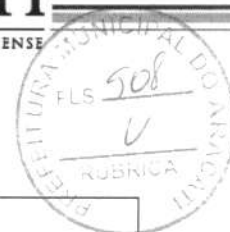
Ter acesso a uma alimentação adequada é um direito humano fundamental. Ao prover alimentos para aqueles em situação de vulnerabilidade social, a secretaria reconhece e respeita a dignidade e o valor de cada indivíduo, garantindo que suas necessidades básicas sejam atendidas.

Ter uma alimentação saudável e suficiente é essencial para que essas pessoas possam participar plenamente da vida social e econômica. Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios para os usuários dos serviços de assistência social é fundamental para garantir sua segurança alimentar, promover sua dignidade e bem-estar, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

Lote 1 – Hortifrúti – (Ampla Concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.1	Alho (tipo extra, calibre 6, fresco e integro) – especificação: alho, tipo extra, calibre 6, fresco, integro e firme,	kg	455	R\$ 24,57	R\$ 11.179,35

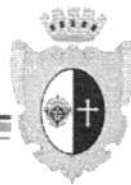


	embalado em saquinhos de plástico, contendo 1kg cada.				
1.2	Batata Doce (fresca, integra e firme) – especificação: batata doce fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, acondicionado na hora da entrega em monoblocos de pvc frestados e com encaixe protetor.	kg	666	R\$ 4,86	R\$ 3.236,76
1.3	Batata inglesa (fresca, integra e firme) - especificação: batata inglesa fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho, acondicionado na hora da entrega, em monoblocos de pvc frestados e com encaixe protetor.	kg	1133	R\$ 6,62	R\$ 7.500,46
1.4	Cebola branca (in natura) – especificação: cebola branca, estado in natura, considerando tamanho e grau de maturação, coloração, sem presença de sujidade.	kg	1133	R\$ 6,37	R\$ 7.217,21
1.5	Cenoura (fresca, integra e firme) – especificação: cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa no tamanho, acondicionada em embalagem adequada	kg	1133	R\$ 5,83	R\$ 6.605,39
1.6	Cheiro-verde (contendo coentro e cebolinha) – especificação: cheiro verde, contendo coentro e cebolinha, fresco, integro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas, acondicionado em embalagem adequada. parelha com no mínimo 40g.	par	1951	R\$ 2,72	R\$ 5.306,72
1.7	Pimentão Verde (fresco, integro e firme) – especificação: pimentão verde, fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho, acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de pvc frestados e com encaixe protetor.	kg	528	R\$ 6,51	R\$ 3.437,28
1.8	Tomate (fresco, integro e firme) – especificação: tomate fresco, integro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas,	kg	986	R\$ 6,79	R\$ 6.694,94



509
✓

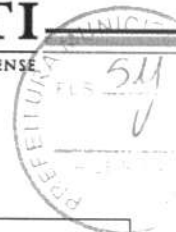
	sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega				
1.9	Chuchu (fresco, integro e firme) – especificação: chuchu fresco, integro e firme, com grau de maturação adequado.	kg	1063	R\$ 4,88	R\$ 5.187,44
1.10	Jerimun (fresco, integro e firme) – especificação: jerimum fresco, integro e firme, com grau de maturação adequado.	kg	746	R\$ 5,03	R\$ 3.752,38
1.11	Repolho branco - embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	kg	519	R\$ 7,79	R\$ 4.043,01
1.12	Alface kg - embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	kg	448	R\$ 5,14	R\$ 2.302,72
1.13	Banana prata (fresca, integra e firme) – especificação: banana prata, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco pvc com encaixe protetor na entrega.	kg	666	R\$ 5,27	R\$ 3.509,82
1.14	Laranja (fresca, integra e firme) – especificação: laranja fresca, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	kg	986	R\$ 4,39	R\$ 4.328,54
1.15	Maçã fresca (nacional) – especificação: maçã fresca, nacional, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	954	R\$ 9,11	R\$ 8.690,94
1.16	Melancia fresca (integra) – especificação: melancia fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	692	R\$ 4,39	R\$ 3.037,88



1.17	Melão fresco (íntegro) – especificação: melão fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	768	R\$ 2,90	R\$ 2.227,20
1.18	Mamão formosa (comum) tamanho grande – especificação: mamão formosa (comum), tamanho grande, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	kg	986	R\$ 4,48	R\$ 4.417,28
(noventa e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)					R\$ 92.675,32

Lote 2 – Hortifrúti – (Cota Reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2.1	Alho (tipo extra, calibre 6, fresco e íntegro) – especificação: alho, tipo extra, calibre 6, fresco, íntegro e firme, embalado em saquinhos de plástico, contendo 1kg cada.	kg	113	R\$ 24,57	R\$ 2.776,41
2.2	Batata Doce (fresca, íntegra e firme) – especificação: batata doce fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, acondicionado na hora da entrega em monoblocos de pvc frestados e com encaixe protetor.	kg	166	R\$ 4,86	R\$ 806,76
2.3	Batata inglesa (fresca, íntegra e firme) - especificação: batata inglesa fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho, acondicionado na hora da entrega, em monoblocos de pvc frestados e com encaixe protetor.	kg	283	R\$ 6,62	R\$ 1.873,46
2.4	Cebola branca (in natura) – especificação: cebola branca, estado in natura, considerando tamanho e grau de	kg	283	R\$ 6,37	R\$ 1.802,71



	maturação, coloração, sem presença de sujidade.				
2.5	Cenoura (fresca, integra e firme) – especificação: cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa no tamanho, acondicionada em embalagem adequada	kg	283	R\$ 5,83	R\$ 1.649,89
2.6	Cheiro-verde (contendo coentro e cebolinha) – especificação: cheiro verde, contendo coentro e cebolinha, fresco, integro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas, acondicionado em embalagem adequada. parrelha com no mínimo 40g.	par	487	R\$ 2,72	R\$ 1.324,64
2.7	Pimentão Verde (fresco, integro e firme) – especificação: pimentão verde, fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completo do tamanho, acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de pvc frestados e com encaixe protetor.	kg	132	R\$ 6,51	R\$ 859,32
2.8	Tomate (fresco, integro e firme) – especificação: tomate fresco, integro e firme com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega	kg	246	R\$ 6,79	R\$ 1.670,34
2.9	Chuchu (fresco, integro e firme) – especificação: chuchu fresco, integro e firme, com grau de maturação adequado.	kg	265	R\$ 4,88	R\$ 1.293,20
2.10	Jerimun (fresco, integro e firme) – especificação: jerimum fresco, integro e firme, com grau de maturação adequado.	kg	186	R\$ 5,03	R\$ 935,58
2.11	Repolho branco - embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	kg	129	R\$ 7,79	R\$ 1.004,91
2.12	Alface kg - embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. com prazo de validade da data	kg	112	R\$ 5,14	R\$ 575,68



	de entrega. registro no ministério da agricultura.				
2.13	Banana prata (fresca, íntegra e firme) – especificação: banana prata, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco pvc com encaixe protetor na entrega.	kg	166	R\$ 5,27	R\$ 874,82
2.14	Laranja (fresca, íntegra e firme) – especificação: laranja fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	kg	246	R\$ 4,39	R\$ 1.079,94
2.15	Maçã fresca (nacional) – especificação: maçã fresca, nacional, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	238	R\$ 9,11	R\$ 2.168,18
2.16	Melancia fresca (íntegra) – especificação: melancia fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	172	R\$ 4,39	R\$ 755,08
2.17	Melão fresco (íntegro) – especificação: melão fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	192	R\$ 2,90	R\$ 556,80
2.18	Mamão formosa (comum) tamanho grande – especificação: mamão formosa (comum), tamanho grande, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	kg	246	R\$ 4,48	R\$ 1.102,08
	(vinte e três mil e cento e nove reais e oitenta centavos)				R\$ 23.109,80



Lote 03 – Adoçante (exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3.1	Adoçante dietético líquido – 100% stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	frasco	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
(Trezentos e noventa e cinco reais)					R\$ 395,00

Lote 04 – Cereais (Ampla concorrência)

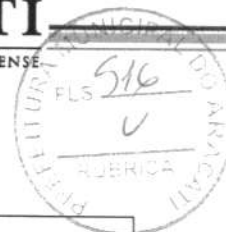
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4.1	Açúcar cristal tipo 1 – especificação: açúcar comum, tipo 1, cristalizado, na cor branca, sacarose de açúcar, em embalagem de 1kg em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	kg	1440	R\$ 4,65	R\$ 6.696,00
4.2	Café (250g) – especificação: café beneficiado, torrado e moído, selo da abic, embalado almofada em pacote de 250g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	pct	2503	R\$ 9,29	R\$ 23.252,87
4.3	Arroz parbolizado : longo tipo 1, com fe, zn, b1 e b9, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com o máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração amarelada, grãos íntegros e soltos após o cozimento. embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido de 01kg, (especificações impressas na própria embalagem), acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro	kg	1760	R\$ 6,89	R\$ 12.126,40



	tipo de impureza. prazo mínimo de validade de 06 meses da data da entrega. apresentar ficha técnica e laudos de análise físico-químico e microbiológico do produto.				
4.4	Arroz branco- polido, não parborizado, grãos inteiros longo, fino tipo 1 pacote com 1 kg acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data da entrega. apresentar ficha técnica e laudos de análise físico-químico e microbiológico do produto.	kg	1680	R\$ 5,97	R\$ 10.029,60
4.5	Farinha de mandioca – especificação: farinha de mandioca branca de 1ª qualidade, o produto deverá estar bem solto e seco, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1 kg e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	kg	672	R\$ 5,40	R\$ 3.628,80
4.6	Farinha de mandioca amarela fina 1kg - embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	kg	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
4.7	Farinha de trigo com fermento – especificação: produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento da matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com fermento, embalagem de 1kg, contendo	kg	60	R\$ 6,13	R\$ 367,80



	lados de identificação e informação nutricional do produto.				
4.8	fécua de mandioca – especificação: fécua de mandioca (goma), embalagem de 1kg, embalagem em saco plástico transparente em polietileno, com data de validade e marca do fabricante	kg	736	R\$ 6,36	R\$ 4.680,96
4.9	Feijão carioquinha – especificação: feijão de corda, embalagem em saco plástico transparente em polietileno, contendo 1kg, cada unidade. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	kg	1000	R\$ 8,77	R\$ 8.770,00
4.10	Feijão preto - tipo 1: constituído de grãos da mesma coloração, admitindo – se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos imaturos, mofado.	kg	1200	R\$ 9,44	R\$ 11.328,00
4.11	Feijão de corda - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	740	R\$ 9,50	R\$ 7.030,00
4.12	Massa de milho 500g – especificação: massa de milho, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pct	1384	R\$ 2,76	R\$ 3.819,84
4.13	Macarrão tipo espaguete 500g: macarrão tipo espaguete sem colesterol, sem ovos. Constituído de: sêmola de trigo e farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Livre de umidade, isenta de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória (de	pct	2800	R\$ 4,32	R\$ 12.096,00



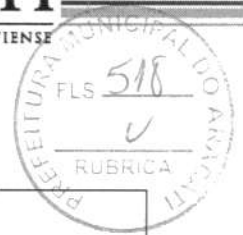
	acordo com a rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
4.14	Óleo de soja refinado -produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº. 270 de 22/09/05 anvisa). aspecto límpido e isento de impurezas.. cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. sem colesterol e fonte de vitamina e, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc no. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03). Embalagem primaria: de garrafa plástico tipo pet atóxica contendo 900 ml do produto. data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem.	und	800	R\$ 8,72	R\$ 6.976,00
	(cento e quatorze mil e setecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)				R\$ 114.714,27

Lote 05 – Cereais (Cota Reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5.1	Açúcar cristal tipo 1 – especificação: açúcar comum, tipo 1, cristalizado, na cor branca, sacarose de açúcar, em embalagem de 1kg em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	kg	360	R\$ 4,65	R\$ 1.674,00
5.2	Café (250g) – especificação: café beneficiado, torrado e moído, selo da abic, embalado almofada em pacote de 250g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	pct	625	R\$ 9,29	R\$ 5.806,25
5.3	Arroz parbolizado: longo tipo 1, com fe, zn, b1 e b9, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com o	kg	440	R\$ 6,89	R\$ 3.031,60



	máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração amarelada, grãos íntegros e soltos após o cozimento. embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido de 01kg, (especificações impressas na própria embalagem), acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. prazo mínimo de validade de 06 meses da data da entrega. apresentar ficha técnica e laudos de análise físico-químico e microbiológico do produto.				
5.4	Arroz branco- polido, não parborizado, grãos inteiros longo, fino tipo 1 pacote com 1 kg acondicionado em fardos lacrados de 30kg. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data da entrega. apresentar ficha técnica e laudos de análise físico-químico e microbiológico do produto.	kg	420	R\$ 5,97	R\$ 2.507,40
5.5	Farinha de mandioca – especificação: farinha de mandioca branca de 1ª qualidade, o produto deverá estar bem solto e seco, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1 kg e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	kg	168	R\$ 5,40	R\$ 907,20
5.6	Farinha de mandioca amarela fina 1kg - embalagem primária de 1 quilo (kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). Livre de insetos elou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da agricultura.	kg	150	R\$ 6,52	R\$ 978,00



5.7	Farinha de trigo com fermento – especificação: produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento da matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com fermento, embalagem de 1kg, contendo lados de identificação e informação nutricional do produto.	kg	15	R\$ 6,13	R\$ 91,95
5.8	fécula de mandioca – especificação: fécula de mandioca (goma), embalagem de 1kg, embalagem em saco plástico transparente em polietileno, com data de validade e marca do fabricante	kg	184	R\$ 6,36	R\$ 1.170,24
5.9	Feijão carioquinha – especificação: feijão de corda, embalagem em saco plástico transparente em polietileno, contendo 1kg, cada unidade. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	kg	250	R\$ 8,77	R\$ 2.192,50
5.10	Feijão preto - tipo 1: constituído de grãos da mesma coloração, admitindo – se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, choccos imaturos, mofado.	kg	300	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
5.11	Feijão de corda - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	185	R\$ 9,50	R\$ 1.757,50



5.12	Massa de milho 500g – especificação: massa de milho, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pct	346	R\$ 2,76	R\$ 954,96
5.13	Macarrão tipo espaguete 500g: macarrão tipo espaguete sem colesterol, sem ovos. Constituído de: sêmola de trigo e farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Livre de umidade, isenta de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	pct	700	R\$ 4,32	R\$ 3.024,00
5.14	Óleo de soja refinado -produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº. 270 de 22/09/05 anvisa). aspecto límpido e isento de impurezas.. cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. sem colesterol e fonte de vitamina e, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatoria (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc no. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03). Embalagem primaria: de garrafa plástico tipo pet atóxica contendo 900 ml do produto. data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem.	und	200	R\$ 8,72	R\$ 1.744,00
(vinte e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)					R\$ 28.671,60

Lote 06 – Margarina (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6.1	Margarina vegetal lipídios totais mínimos de 60% acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem	kg	500	R\$ 13,82	R\$ 6.910,00



contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.				
(seis mil e novecentos e dez reais)				R\$ 6.910,00

Lote 07 – Rapadura (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7.1	Rapadura natural – especificação: rapadura de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos. Ingredientes: açúcar e melaço de cana. Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, em tabletes de 250g, apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada.	und	785	R\$ 3,13	R\$ 2.457,05
(dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)					R\$ 2.457,05

Lote 08 – Condimentos (Exclusivo para ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8.1	Colorífico - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no ms. acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1000g do produto.	kg	100	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
8.2	Extrato de tomate sache 300 g - concentrado. embalagem em sachê com	pct	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00



	300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.				
8.3	Tempero liquido 500ml ingredientes vinagre de álcool, cebola, óleo de soja, sal, alho, pimentão, coentro, cebolinha, louro, cominho, pimenta do reino, corante natural de urucum, espessante goma xantana, conservante benzoato de sódio.	und	1030	R\$ 3,73	R\$ 3.841,90
8.4	Tempero em tablete sabor galinha 57g - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas. e/ou resoluções da Anvisa/ms, embalagem primária: caixa papelão contendo 02 cubos 21g do produto.	caixa	1200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
8.5	Creme de leite tradicional 200ml — embalagem caixa com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	und	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
8.6	Leite condensado tradicional 395g - embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	und	400	R\$ 7,07	R\$ 2.828,00
8.7	Ketchup tradicional sachê 340g - concentra embalagem em sachê com 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	und	650	R\$ 5,54	R\$ 3.601,00
8.8	Maionese tradicional sachê 200g - embalagem em sachê 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	und	790	R\$ 4,65	R\$ 3.673,50
8.9	Milho verde em conserva 200g - acondicionado em embalagem com 200g, validade não inferior a 06 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as	lata	480	R\$ 4,16	R\$ 1.996,80



	normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.				
8.10	Vinagre de álcool - especificação. vinagre de álcool, embalagem de 500ml, devidamente rotulado, apresentando data de validade e marca do fabricante.	und	270	R\$ 3,45	R\$ 931,50
8.11	Pimenta do reino - especificação: condimento pimenta do reino, apresentação em pó, 1ª qualidade, embalagem de 100g.	pct	302	R\$ 3,73	R\$ 1.126,46
8.12	Sal refinado - umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes. data de validade, lote e informações nutricionais.	kg	440	R\$ 2,50	R\$ 1.100,00
(Vinte e seis e cento e quatorze mil e dezesseis reais)					R\$ 26.114,16

Lote 9 – Pipocas (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
9.1	Milho para pipoca – milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g.	pct	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
9.2	Pipoca industrializada - super torradas, especiais, com sabor manteiga. Ingredientes básicos: milho, gordura vegetal, sal e aroma reconstituído de manteiga. embalagem plástica de 15g.	pct	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00

2



523
✓

rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 30 dias da data entrega do produto.				
(três mil e cento e noventa e um reais)				R\$ 3.191,00

Lote 10 – Bombons (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10.1	bombons- bala mastigável artificial sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima de 90 dias da data da entrega	pct	2.500	R\$ 13,27	R\$ 33.175,00
10.2	Pirulito bola chicle sabor tutti fruti-ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, aromatizantes, corantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 120g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validades mínima de 90 dias da data entrega do produto.	pct	2.500	R\$ 15,07	R\$ 37.675,00
(setenta mil e oitocentos e cinquenta reais)					R\$ 70.850,00

Lote 11 – Polpas (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11.1	Polpa de fruta acerola – especificação: polpa de fruta sabor acerola, embalagem de 400g.	pct	640	R\$ 5,55	R\$ 3.552,00
11.2	Polpa de fruta abacaxi – especificação: polpa de fruta sabor abacaxi, embalagem de 400g.	pct	640	R\$ 6,93	R\$ 4.435,20
11.3	Polpa de fruta caju – especificação: polpa de fruta sabor caju, embalagem de 400g.	pct	640	R\$ 5,58	R\$ 3.571,20

2



11.4	Polpa de fruta cajá – especificação: polpa de fruta sabor cajá, embalagem de 400g.	pct	640	R\$ 6,93	R\$ 4.435,20
11.5	Polpa de fruta tamarindo – especificação: polpa de fruta sabor tamarindo, embalagem de 500g.	pct	640	R\$ 4,50	R\$ 2.880,00
11.6	Polpa de fruta maracujá – especificação: polpa de fruta sabor maracujá, embalagem de 500g.	pct	640	R\$ 10,27	R\$ 6.572,80
11.7	Polpa de fruta manga – especificação: polpa de fruta sabor manga, embalagem de 400g.	pct	640	R\$ 6,75	R\$ 4.320,00
11.8	Polpa de fruta goiaba – especificação: polpa de fruta sabor goiaba, embalagem de 400g.	pct	640	R\$ 6,29	R\$ 4.025,60
(trinta e três mil e setecentos e noventa e dois reais)					R\$ 33.792,00

Lote 12 – Misturas (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12.1	Amido de milho tradicional (500g) – especificação: amido de milho (tipo tradicional) embalado em 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	und	800	R\$ 6,14	R\$ 4.912,00
12.2	Farinha láctea 210g – mix de cereais multigrãos e leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas, minerais e aromatizante. apresentação sache contendo 200g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	pct	1.000	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
12.3	Mistura para mingau a base de milho sabor baunilha(tipo tradicional). Embalagem de 180 gramas. ingredientes: amido, açúcar, vitaminas	und	800	R\$ 8,87	R\$ 7.096,00

2



	(a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemectante fosfato tricálcio, aromatizante e corante urucum. não contém glútem				
12.4	Achocolatado líquido UHT – especificação: achocolatado líquido, sabor chocolate, com 06 vitaminas e minerais, embalagem tetra park com 200 ml, com selo, número de registro no órgão competente (sif), constando prazo de validade de no mínimo 06 meses.	und	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
12.5	Cereal de arroz – cereal a base de arroz para alimentação infantil, enriquecido com mix de vitaminas e minerais, mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração amarelada e odor característico. Ingredientes básicos: farinha de milho pré-gelatinizada, fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, mix de vitaminas e minerais e aroma artificial de baunilha. Embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo 180g do produto rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	und	800	R\$ 4,02	R\$ 3.216,00
(trinta mil e quinhentos e quatro reais)					R\$ 30.504,00

Lote 13 – Leites (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13.1	Leite em pó integral – especificação: leite em pó integral, 12 vitaminas, instantâneo rico em ferro e vitaminas a, d, e e c. embalagem de no mínimo 400g. – por conteúdo de matéria gorda em integral (maior ou igual a 26%). Características sensoriais aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substancias estranhas como macro e microscopicamente visíveis.cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável. Não rançoso, semelhante ao leite fluido. o leite não deve formar grumos quando diluído em agua, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o	pct	1.000	R\$ 8,13	R\$ 8.130,00

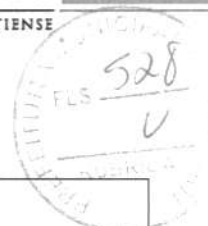


	produto. validade mínima de 3 meses após a entrega.				
13.2	Leite integral UHT – especificação: leite integral, vitaminas a, c, d, e, b1, b2, b6, b12, pp, ácido fólico, ferro, zinco e cálcio. Embalagem tetra pak de 1 litro. Registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Alérgicos: contem leite, contem lactose – não contem gluten.	litro	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
13.3	Leite UHT integral sem lactose (1 litro) – especificação: leite integral, enzima lactase, vitamina a, c, d, ferro e zinco. Produto sem estabilizantes. Embalagem tetra pak de 1 litro. Registro do produto emitido pelo serviço de inspeção federal do ministério da agricultura ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicilio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Alérgicos: contem leite, não contem glúten.	litro	240	R\$ 10,07	R\$ 2.416,80
13.4	Leite em pó lata com 800 gramas - 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, nucleotideos, taurina bitartarato de colina, inositol, lhistidina. não contem glúten.	lata	200	R\$ 66,06	R\$ 13.212,00

2



13.5	<p>Leite em pó lata com 800 gramas - 6 a 12 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, lhistidina. não contem glúten.</p>	lata	200	R\$ 65,75	R\$ 13.150,00
13.6	<p>Leite em pó lata com 800 gramas - lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381).</p>	lata	300	R\$ 74,02	R\$ 22.206,00
13.7	<p>Leite em pó com 400 gramas - concentrado proteico de soro de leite hidrolisado, óleos vegetais (estruturado de palma, colza, coco girassol), xarope de glicose, amido de milho, galactooligossacarídeos, lactose, frutooligossacarídeos, dihidrogênio fosfato de potássio, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, vitamina c, cloreto de colina, taurina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina e, carnitina, niacina, pantotenato de cálcio, biotina,</p>	lata	300	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00



sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas a, b2, b1, b12, d, b6, iodeto de potássio, sulfato de manganês, vitamina k, selenito de sódio e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten.				
(setenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)				R\$ 73.984,80

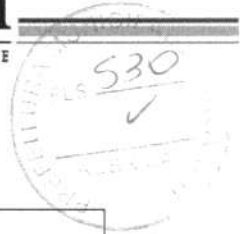
Lote 14 – Pães e bolachas (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14.1	Biscoito doce sortido: especificação: biscoito doce sortido, embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pct	1.400	R\$ 7,83	R\$ 10.962,00
14.2	Biscoito cream cracker: biscoito tipo cream cracker ou similar. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 6 meses.	pct	960	R\$ 4,84	R\$ 4.646,40
14.3	Biscoito tipo maria: biscoito doce tipo maria. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, vitamina b9, açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, embalagem dupla de polietileno atóxico contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 6 meses.	pct	960	R\$ 5,74	R\$ 5.510,40
14.4	Biscoito salgado popular 400g ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a	pct	1.000	R\$ 5,32	R\$ 5.320,00

2



	legislação vigente (portaria n° 31 13/01/1998 anvisa/ms) (rdc n° 263 22109/05 anvis.a/ms). rotulagem obrigatória (rdc n° 360/359 de 23/12/03, rdc n° 259 de 20/09/02 rdc n° 123 de 13/05/04, rdc n° 266 de 22/09/05, lei n° 10674/03)				
14.5	Pão tipo hot dog pacote c/10 unidades - pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico), isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas, mofo e em perfeito estado de conservação. cheiro e odor característico. será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. e permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. E proibida a fabricação de pão redondo de peso superior a dois quilos, assim como o emprego de material corante em qualquer tipo de pão. é permitido o fabrico de pães com outras farinhas desde que tragam a designação de sua origem. embalagem: embalagem plástica resistente, atóxica, transparente, contendo especificações do produto, tabela nutricional e data de validade. fabricação máxima de 01 (um) dia e validade de 05 (cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais, como murchar e presença de fungos embalagem contendo 10 unidades de 50g. no rótulo deve ainda apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e derivados.	pct	1.000	R\$ 7,41	R\$ 7.410,00
14.6	Biscoito recheado sabores variados 35,6g - biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau e pó, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. de acordo com a legislação vigente (portaria n° 31 13/01/1998 anvisa/ms) (rdc n° 263 22/09/05 anvisaims). Rotulagem obrigatória rdc np 360/359 de 23/12/03, rdc n° 259 de 20/09/02, rdc n° 123 de 13/05/04, rdc n° 266 de 22/09/05, lei n° 10674/03).	und	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00



Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 35,6g do produto.				
(trinta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)				R\$ 37.538,80

Lote 15 – Frios (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15.1	Queijo Tipo mussarela fatiado -queijo que se obtém pela coagulação do leite pasteurizado por meio de ação isolada ou combinada do coalho, fermento láctico, calor ou outro agente coagulante seguido pela drenagem.	kg	150	R\$ 43,28	R\$ 6.492,00
15.2	Presunto suíno fatiado - de perna traseira de porco, depois de salgada e defumada. O presunto deve ser cru, não deve apresentar superfície pegajosa, úmida exsudando líquido, nem exalar odores anormais. O acondicionamento do queijo deverá ser em embalagens em saco termo encolhível ou filme 'termo formável, impresso. Prazo de validade no mínimo 120 dias. produto sujeito a verificação no ato da entrega ao procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	kg	250	R\$ 27,19	R\$ 6.797,50
15.3	Salsicha de frango para hot-dog - especificação: salsicha de frango, para hot-dog, de carne em conserva, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa, n° 105 de 19/05/99 e da lei municipal de vigilância sanitária n° 5504/99, com identificação do produto da agricultura e/ou ministério da saúde.	kg	1.200	R\$ 14,16	R\$ 16.992,00
(trinta mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)					R\$ 30.281,50

Lote 16 - Ovos (Exclusivo ME/EPP)

2



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16.1	Ovo de galinha c/30 unidades -branco, médio, peso igual ou superior a 45 gramas (g). Embalagem primária (bandeja) com 30 unidades (und). Inteiros, sem rachaduras, livre impureza elou insetos que torne impróprio para o consumo humano Com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da saúde.	bandeja	560	R\$ 19,99	R\$ 11.194,40
(onze mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)					R\$ 11.194,40

Lote 17 – Carnes (Ampla Concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
17.1	Carne bovina moída - (coxão mole) de primeira qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e integros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in n° 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	pct	2560	R\$ 39,24	R\$ 100.454,40
17.2	Carne bovina (costela em cubos) (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e integros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características	kg	2400	R\$ 34,74	R\$ 83.376,00



	que inviabilizem o consumo humano. em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in n° 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento				
17.3	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifês de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e integros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	kg	960	R\$ 50,30	R\$ 48.288,00
17.4	Linguiça toscana - carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Embalagem de 05 kg. Registro no sif. validade de 90 dias.	kg	2400	R\$ 23,53	R\$ 56.472,00
17.5	Frango congelado (máximo permitido de água com descongelamento) - especificação: frango congelado, máximo permitido de água com descongelamento, método de gotejamento (drip test) é de 6%, de acordo com a portaria n°210, de 10/11/1998, do das/dipoa} (apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto)	kg	2720	R\$ 22,07	R\$ 60.030,40
17.6	Peito de frango congelado - especificação: peito de frango congelado (cortes congelado, acondicionados em embalagem	kg	2400	R\$ 22,25	R\$ 53.400,00

R



	plásticas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto.				
17.7	Coxa e sobrecoxa de frango congelado 1kg – acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura.	kg	2880	R\$ 22,00	R\$ 63.360,00
17.8	carne de sol coxao mole: carne de sol pacote de 500gm embalagem a vácuo termo formado em alta barreira pet+pe com registro no sif ou sie.	kg	960	R\$ 27,76	R\$ 26.649,60
	(quatrocentos e noventa e dois mil e trinta reais e quarenta centavos)				R\$ 492.030,40

Lote 18 – Carnes (Cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
18.1	Carne bovina moída - (coxão mole) de primeira qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e integros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in n° 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	pct	640	R\$ 39,24	R\$ 25.113,60



18.2	Carne bovina (costela em cubos) (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in n° 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento	kg	600	R\$ 34,74	R\$ 20.844,00
18.3	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifês de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	kg	240	R\$ 50,30	R\$ 12.072,00
18.4	Linguiça toscana - carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. Embalagem de 05 kg. Registro no sif. validade de 90 dias.	kg	600	R\$ 23,53	R\$ 14.118,00
18.5	Frango congelado (máximo permitido de água com descongelamento) - especificação: frango congelado, máximo permitido de água com descongelamento, método de	kg	680	R\$ 22,07	R\$ 15.007,60

2



	gotejamento (drip test) é de 6%, de acordo com a portaria nº210, de 10/11/1998, do das/dipoa). (apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto).				
18.6	Peito de frango congelado - especificação: peito de frango congelado (cortes congelado, acondicionados em embalagem plásticas). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). apresentar ficha técnica e laudo microbiológico do produto.	kg	600	R\$ 22,25	R\$ 13.350,00
18.7	Coxa e sobrecoxa de frango congelado 1kg – acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura.	kg	720	R\$ 22,00	R\$ 15.840,00
18.8	carne de sol coxao mole: carne de sol pacote de 500gm embalagem a vácuo termo formado em alta barreira pet+pe com registro no sif ou sie.	kg	240	R\$ 27,76	R\$ 6.662,40
	(cento e vinte e três mil e sete reais e sessenta centavos)				R\$ 123.007,60

Lote 19 – Peixes (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
19.1	Peixe tilápia in natura - especificação: peixe (tilapia), isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados de forma que garantam a integridade do produto- até o momento do consumo.	kg	900	R\$ 35,61	R\$ 32.049,00
	(trinta e dois mil e quarenta e nove reais)				R\$ 32.049,00



Lote 20 – Sucos (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
20.1	Suco pronto - especificação: suco pronto sabor laranja. Embalagem tipo pet de 250ml. O produto deverá conter 39% de vitamina a e e, e 79% de vitamina c. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	und	3.000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
20.2	Suco em garrafa - especificação: suco em garrafa (diversos sabores), embalagem tipo pet de 500ml. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega e marca do fabricante.	grf	3.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00
20.3	Suco prontinho - especificação: suco pronto para beber (diversos sabores), embalagem tetrapak de 200 ml com canudinho. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega e marca do fabricante.	und	3.000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
(vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais)					R\$ 26.340,00

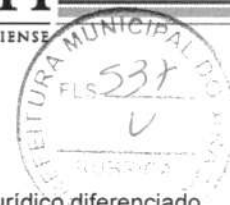
5.2. As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

5.2.1. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

I- Foi designado (a) o(a) servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA COSTA**, como o agente responsável pela cotação;

II- A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: primeiramente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da in Nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

2



5.3. Os lotes **1,4 e 17** serão destinados para **ampla concorrência**. Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, os lotes **2,5,18** serão destinados a **cota reservada** para microempresas e empresas de pequeno porte conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 147/2014 e os lotes **3,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,19 e 20** estão destinados **exclusivamente** à participação destas (Inciso I do Art. 48 Lei complementar nº 147/2014).

5.3.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Decreto nº 8.538/2015 art. 8º, parágrafo 3º.

5.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço por lote

7. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO POR LOTE

Propomos o agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

O processo licitatório em tela objetiva e tem a efetiva necessidade de aquisição de material de construção necessários para realização das demandas de serviços de manutenção preventiva e corretiva, construção, recuperação e conservação das instalações prediais e equipamentos públicos. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontra aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

8. MODALIDADE

8.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

2



9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- f) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- g) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- h) Ata de fundação da cooperativa;
- i) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- j) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- k) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- l) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.
- m) Cédula de Identidade do(s) administrador (res);

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.2.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;



c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As **empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

e) As **empresas constituídas a menos de dois anos:** Deverão apresentar o balanço referente ao último exercício social nas mesmas condições do item 9.2.2.

9.2.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.2.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

9.2.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

9.2.5. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.2.2 engloba, no mínimo:

I) Balanço Patrimonial;

II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III) Termos de abertura e de encerramento;

IV) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

V) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

9.2.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.2.5.1. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

9.2.6. Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo

Circulante Passivo Circulante



Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

9.2.7. Comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) de capital mínimo ou de patrimônio líquido do valor estimado da contratação.

9.2.7.1. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido comprobatório deverá corresponder ao somatório dos lotes.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado, e;
- c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Aracati para comprovação das informações.

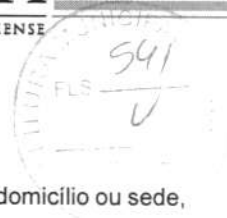
9.3.1.1. A Prefeitura Municipal de Aracati, se resguarda no direito de diligenciar junto ao licitante emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, amparados pelo artigo 64 da Lei 14.133/2021, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.3.2. Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e ou comprovação de ISENÇÃO atualizada.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual,

8



deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. OUTROS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- a.1) Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa);
- a.2) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- a.3) Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- a.4) Declara que detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- a.5) Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- a.6) Declara que não possui em seus quadros, empregados que sejam conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposto na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
- a.7) Declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- a.8) Declaração de autenticidade dos documentos;
- a.9) CERTIDÃO ESPECÍFICA DA JUNTA COMERCIAL, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da proposta de preços deste certame.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS (LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR)

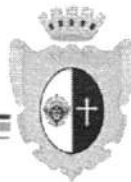
10.1. O pregoeiro, após a fase de habilitação, deverá solicitar do (s) licitante (s) por meio do sistema BLL COMPRAS a apresentação de amostras referente aos lotes **4,5,6,7,11,13,17 e 18**, as quais deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, para fins de análise e verificação sobre o atendimento às especificações constantes do edital. As amostras, deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Hilton Gondim Bandeira Nº 550, Aterro, Aracati/CE, CEP: 62.800-000**, nos horários de 08h às 11h e 14h às 17h. Caso o prazo final de entrega recaia numa sexta – feira, o recebimento será de 08h às 12h.

10.1.1. Após protocolar a entrega das amostras ao setor responsável, não cabe ao convocado a apresentação de documentos complementares ou solicitar retirada do pedido de análise.

10.2. As amostras serão apresentadas em embalagem devidamente identificada, contendo os itens solicitados, devendo estar todas identificadas individualmente, contendo as seguintes informações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__ - SRP
LICITANTE: CNPJ Nº ____
AMOSTRA (s) DO ITEM Nº ____ REFERENTE AO LOTE Nº ____
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM:
DATA DA INDUSTRIALIZAÇÃO/DATA DA VALIDADE DO PRODUTO:

- ✓ Para fins de avaliação dos produtos no lote será definida como unidade original a embalagem primária.
- ✓ A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e estar de acordo com o produto ofertado e com todas as informações dos respectivos prospectos, devidamente acompanhadas dos documentos relacionados neste termo de referência, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como composição, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, procedência, marca, nome comercial, fabricante do produto, lote, nº do registro na entidade competente. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise do produto.



- ✓ As amostras serão analisadas pelo (a) nutricionista, onde o mesmo será responsável pela avaliação e emissão de Parecer Técnico das amostras apresentadas pelos licitantes, sendo estes dirigidos a Pregoeira do Município de Aracati.

10.3. A apresentação das amostras e laudos se dará da seguinte forma:

10.3.1. Apresentar 02 (duas) amostras cada item do lote;

10.3.2. Apresentar ficha técnica de cada item do lote, devidamente assinadas pelos profissionais responsáveis, (contendo a identificação e número do registro do profissional no conselho de classe competente), em via original e cópia do documento a ser autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento.

10.3.3.3. Apresentar Laudo Microbiológico da amostra de cada item do referido lote. Emitido por laboratório qualificado (Em via original e cópia do documento a ser autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento).

10.3.3.4. Apresentar Laudo Físico-Químico da amostra de cada item do referido lote. Emitido por laboratório qualificado (Em via original e cópia do documento a ser autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento).

10.4. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

10.4.1. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado no edital.

10.4.2. As amostras serão submetidas à análise sensorial e controle de qualidade, aplicada pela Comissão de Avaliação nos seguintes critérios:

a) Organolépticas (Sensorial): por degustação, sendo verificadas as características de COR, SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

b) DE ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

c) DE EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância a legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital;

10.4.3. O licitante vencedor deverá cumprir com todos os requisitos especificados neste Termo de Referência.

10.4.4. Na análise serão verificados os seguintes requisitos:

a) O produto apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

b) O produto apresentado deverá ser o mesmo informado na proposta de preços;

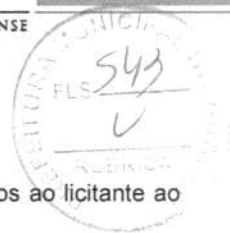
c) A embalagem primária do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo todas as informações do produto conforme estabelece a legislação vigente;

d) A Ficha-técnica deverá conter todas informações associadas ao produto como: marca, peso, informações nutricionais, ingredientes e prazo de validade;

e) O laudo microbiológico e laudo físico-químico deverão conter informações compatíveis com os produtos apresentados da referida amostra;

10.4.5. O (A) nutricionista deverá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência do edital.

2



10.4.6. Os produtos, apresentados como amostra, poderão ser manuseados e não serão devolvidos ao licitante ao final da avaliação técnica.

10.4.7. Caso a amostra de algum item que compõe o lote da empresa licitante seja reprovada, terá o lote de sua proposta desclassificado.

10.4.8. Sob nenhuma hipótese será estendido o prazo para apresentação de amostra.

10.4.9. O licitante que não entregar a amostra para todos os itens que compõem o lote solicitado terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento deste lote.

10.4.10. Durante a análise das amostras o(a) nutricionista responsável, deverá elaborar e emitir **Parecer Técnico**. O resultado deverá ser remetido ao Pregoeiro (a) Oficial do Município.

10.4.11. O Pregoeiro (a) dará a devida publicidade do resultado do **Parecer Técnico** das amostras através da plataforma da BLL COMPRAS, e publicado no Portal de Licitações TCE, (flanelógrafo/quadro de avisos).

10.4.12. Em caso de REPROVAÇÃO das amostras apresentadas, o Pregoeiro (a) deverá desclassificar o arrematante, e proceder com a convocação do (s) Licitante (s), respeitando a ordem de classificação das propostas de preços.

Solicitamos que as especificações técnicas para os produtos alimentícios considerem uma validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Este requisito é fundamental para garantir a viabilidade do processo licitatório, permitindo um tempo adequado para armazenamento, distribuição e consumo dos alimentos adquiridos. Além disso, a validade mínima de seis meses é essencial para garantir a qualidade e a segurança dos produtos, evitando possíveis perdas devido à deterioração ou vencimento durante o período de utilização. Em consideração, o quantitativo máximo que é possível atender satisfatoriamente, tendo em conta nossa disponibilidade de materiais (móveis, louças e painéis) e mão de obra (auxiliares de serviços gerais e encarregados).

11. ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Os produtos alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria após a solicitação em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de compra. A demanda tem previsão de execução mensal em compras parceladas. Endereço do almoxarifado, localizado: Rua Cel. Alexandrino, nº 268, Centro – Aracati – CE, CEP:62.800-000.

11.2. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.3. A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 24h.

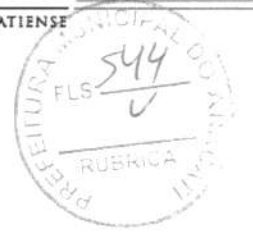
11.4. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

11.5. Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

11.6. O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no **art. 140** da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

13. PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.2. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, que atestará a execução do objeto contratado;

13.3. O pagamento somente será efetuado após verificada a manutenção da regularidade fiscal da contratada e o "atesto", pelo servidor competente, na Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado (a) ou do procurador por ele(a) indicado.

13.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.6. Na Nota Fiscal deverão constar o número do empenho, o preço unitário e o total do serviço contratado expressos em reais.

13.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 será designada a **Sra. Kaylhane Cristina Gomes de Lima** para acompanhar o acolhimento, fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A gestão e fiscalização do presente instrumento contratual sob a coordenação da **Sra. Kaylhane Cristina Gomes de Lima**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



15.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Referência, bem como a proposta apresentada.

15.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços pretendida;

15.5. Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

15.6. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

15.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, orientando-a, quando necessário.

15.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

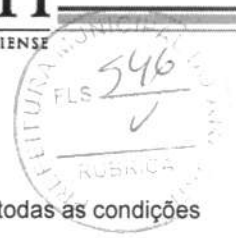
16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.9. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

16.10. Os produtos objetos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).



16.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

19. - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Em caso de atraso injustificado será calculada de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato celebrado.

b) Em caso de não realização dos serviços será calculada em até 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

Aracati/Ce, segunda-feira, 13 de maio de 2024.


Ricardo Alexandre Silva dos Santos

Ordenador de Despesas

Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: 09.001-2024-SRP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: ____/____/2024.
HORÁRIO DE ABERTURA: __h__min.

OBJETO

Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati/CE

Lote _____						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						

OBS: O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote

* PREENCHER CONFORME OS LOTES INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZOS

Validade da Ata do Registro de Preços: 12 (DOZE) MESES.

Validade da Proposta: **** (*****) DIAS.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			
CNPJ:		CGF:	
Fone:		e-mail:	
Banco	Agência	Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001-2024-SRP
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinatura)



ANEXO IV.I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001-2024-SRP
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

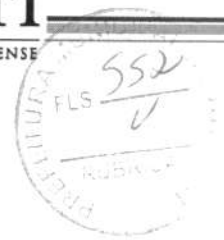
O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinatura)

2



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001-2024-SRP
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item/Item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item/Item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item/Item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item/Item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item/Item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinatura)



- h) *Declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*



xx/xx/2024

Responsável

Ø



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

PROCESSO N.º: 09.001-2024-SRP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE ABERTURA: ____/____/2024.

HORÁRIO DE ABERTURA: __h__min.

A Prefeitura Municipal de Aracati, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a), Secretário (a)/Ordenador de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

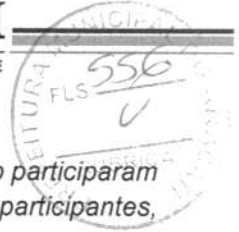
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF: RG:					
	1	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
2						
3						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

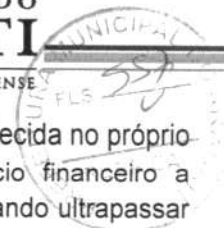
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

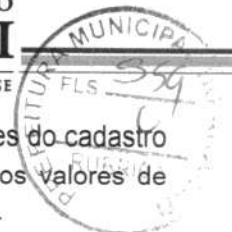
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aracati-CE,/...../.....

SIGNATÁRIOS:

.....

SECRETÁRIO(A) DE

GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

.....

REPRESENTANTE

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____



ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARACATI, POR INTERMÉDIO DO (A) _____ E A EMPRESA.....

O Município de Aracati, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio do(a) Secretaria de.....com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário (a) de, Sr. (a), inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

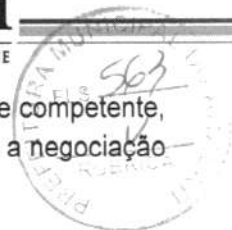
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de Dezembro de 202____, contados do(a) partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação do contrato:

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou



o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

9.10. Os produtos objetos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras)..

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

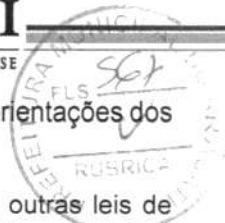
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Moratória de 0,70% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

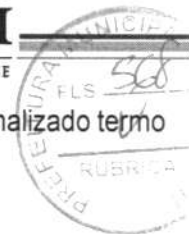
12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, sob a rubricas:

Dotação orçamentária _____;

Elemento de despesa: _____;

Sub elemento de despesa: _____;

Fonte de Recurso: _____;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

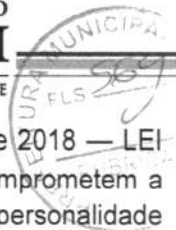
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS- Lei n.º 13.709/2018- LGPD



16.1. Em observação as determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2015 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado as atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios oficiais legais, preconizados na forma da lei Lei Federal 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Aracati-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aracati-CE, XXX DE XXXXXXXXXXXX DE 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: